



## **EDITAL DO PROCESSO DE ADMISSÃO DE NOVOS ESTUDANTES PARA O ANO LETIVO DE 2023**

O Diretor Geral do Colégio dos Jesuítas, Professor Edelves Rosa Luna, no uso de suas atribuições regimentais e em consonância com a legislação em vigor, traz a público e estabelece as normas regentes para o Processo de Admissão de Novos Estudantes para o ano letivo de 2023.

### **I. DOS CURSOS OFERECIDOS**

O Colégio dos Jesuítas oferecerá o Processo de Admissão de Novos Estudantes para o ano letivo de 2023, conforme os cursos descritos a seguir:

<b>CURSO</b>	<b>ANO/SÉRIE</b>	<b>TURNO</b>
Educação Infantil	Maternal III	Vespertino
Educação Infantil	Pré-Escola I	Vespertino
Educação Infantil	Pré-Escola II	Vespertino
Ensino Fundamental	1º Ano	Vespertino
Ensino Fundamental	2º Ano	Vespertino
Ensino Fundamental	3º Ano	Vespertino
Ensino Fundamental	4º Ano	Vespertino
Ensino Fundamental	5º Ano	Vespertino
Ensino Fundamental	6º Ano	Matutino
Ensino Fundamental	7º Ano	Matutino
Ensino Fundamental	8º Ano	Matutino
Ensino Fundamental	9º Ano	Matutino
Ensino Médio	1ª Série	Matutino
Ensino Médio	2ª Série	Matutino
Ensino Médio	3ª Série	Matutino

### **Observações:**

- Não haverá concessão de bolsa de estudo no ano letivo de 2023 para os cursos acima citados.

**I.1.** O Colégio dos Jesuítas se reserva o direito de oferecer vagas para os anos e as séries conforme suas possibilidades, demandas e políticas internas para a admissão de novos estudantes, conforme deliberações colegiadas da Equipe Diretiva, em função da capacidade física e pedagógica da composição das turmas. A participação do candidato no processo de admissão não assegura sua matrícula.

### **II. DO PROCESSO DE ADMISSÃO DE CANDIDATOS À EDUCAÇÃO INFANTIL E AO 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANO LETIVO 2023**

#### **II.1. Da idade dos candidatos**



De acordo com a legislação vigente (*Resolução CNE Nº2/2018*), será observada a correlação da idade do candidato com o ano ou a série desejada para inscrição no Processo de Admissão de Novos Estudantes para o ano letivo de 2023 – Educação Infantil e 1º Ano do Ensino Fundamental:

CURSO	ANO/SÉRIE	IDADE MÍNIMA
Educação Infantil	Maternal III	03 anos completos até 31/03/2023
Educação Infantil	Pré-Escola I	04 anos completos até 31/03/2023
Educação Infantil	Pré-Escola II	05 anos completos até 31/03/2023
Ensino Fundamental	1º Ano	06 anos completos até 31/03/2023

### III. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE ADMISSÃO DE NOVOS ESTUDANTES PARA O ANO LETIVO DE 2023 PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO

#### III.1. Da taxa de inscrição

O valor da taxa de inscrição para o Processo de Admissão de Novos Estudantes para o ano letivo de 2023 será de R\$50,00 (cinquenta reais) para todos os candidatos.

- A taxa de inscrição não será devolvida em caso de desistência.

#### III.2. Do local e período das inscrições

A realização da inscrição do candidato será, exclusivamente, em portal próprio, acessível através do site do Colégio [www.colegiosdosjesuitas.com.br](http://www.colegiosdosjesuitas.com.br), no período especificado a seguir:

##### III.2.1. Público Prioritário – candidatos irmãos de estudantes regularmente matriculados no Colégio dos Jesuítas em 2022 e filhos de educadores da instituição: **de 29 de agosto de 2022, a partir das 8h, até 30 de agosto de 2022.**

Para finalizar a inscrição através do sistema de atendimento prioritário, será necessário informar o número do RA (Registro Acadêmico) do(a) estudante veterano(a) irmã(o) do(a) candidato(a); para educadores da instituição, será necessário informar o número de registro do(a) profissional.

**Importante:** candidatos irmãos de estudantes regularmente matriculados no Colégio dos Jesuítas em 2022 e filhos de educadores da instituição que perderem o prazo da inscrição do público prioritário poderão se inscrever no período disponibilizado ao público geral, conforme especificado a seguir, mas não farão jus ao critério de priorização do preenchimento de vagas.

##### III.2.2. Público Geral – todos os candidatos aos anos/séries indicadas neste edital. Inscrições: **a partir das 8h do dia 31 de agosto de 2022.**

#### III.3. Das observações sobre a inscrição

▪ O preenchimento das vagas para todos os candidatos da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio dar-se-á pelo critério de ordem cronológica da conclusão da inscrição, dentro do limite de vagas oferecidas conforme possibilidades, demandas e políticas internas do Colégio dos Jesuítas, exclusivamente em portal próprio, no período especificado acima.

- Ao finalizar a inscrição, o(a) responsável receberá, automaticamente, um e-mail informando que esta foi concluída com sucesso. O(a) responsável deverá, então, realizar a impressão do comprovante de inscrição e gerar o boleto de pagamento.

**Importante:** o número de inscrição gerado ao final do processo e informado no comprovante **não** faz referência ao número de vagas disponíveis, além de não corresponder à posição do(a) candidato(a) no Processo de Admissão de Novos Estudantes para o ano letivo de 2023.

- Havendo possibilidade de atendimento, conforme demandas e políticas internas do Colégio dos Jesuítas, os candidatos excedentes serão contatados pela Secretaria Escolar via e-mail do responsável informado no ato da inscrição. Através deste, serão enviadas as orientações para pagamento da taxa de inscrição, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação, e para participação nas demais etapas do processo.

- As inscrições para as possíveis vagas remanescentes serão válidas até novembro de 2022.

**Importante:** o preenchimento da inscrição no site do Colégio **não** garante a sua efetivação. Para confirmá-la, os responsáveis deverão proceder conforme descrito nos itens III.4 e III.5.

#### **III.4. Dos procedimentos para a confirmação da inscrição**

A confirmação da inscrição estará condicionada ao pagamento da taxa em até 02 (dois) dias úteis após sua efetivação, de acordo com a data de vencimento do boleto; e à participação no encontro dos pais/responsáveis legais dos candidatos com a Coordenação da Unidade.

Após a confirmação de pagamento da inscrição, os pais/responsáveis legais dos candidatos receberão, através do e-mail cadastrado no ato da inscrição, as instruções para o encontro, bem como data e horário em que a atividade acontecerá.

Para a realização do momento com a Coordenação de Unidade, o qual se dará de forma presencial, é obrigatória a participação de pelo menos um dos pais/responsáveis legais. Não será permitida a sua substituição por terceiros, salvo caso legalmente autorizado.

Será considerado desistente do Processo de Admissão de Novos Estudantes – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio – o(a) candidato(a) que deixar de cumprir o estabelecido acima. Somente serão consideradas efetivadas as inscrições realizadas dentro do prazo e nos locais definidos, devendo o(a) responsável pelo(a) candidato(a) seguir os procedimentos estabelecidos neste Edital.

- Os candidatos oriundos do exterior passarão, com seus pais/responsáveis, por um atendimento preliminar da Secretaria Escolar, e a documentação escolar apresentada será encaminhada para análise prévia da Direção Acadêmica e da Equipe Pedagógica para posterior definição da situação do(a) candidato(a). Serão observadas as orientações da legislação educacional vigente e as determinações do Projeto Político-Pedagógico e do Regimento Escolar do Colégio dos Jesuítas.

### **III.5. Dos procedimentos para emissão do boleto de pagamento da inscrição**

Realizada a inscrição, o(a) responsável pelo preenchimento do cadastro deverá gerar o boleto para pagamento da taxa, o qual terá vencimento em até 02 (dois) dias úteis. Para a emissão, o(a) responsável deverá acessar a *Central do Candidato* com o *login* e a *senha* de acesso ao Portal de Inscrições, os quais serão gerados automaticamente, sendo eles o CPF e a data de nascimento do(a) responsável pela inscrição, respectivamente.

Para confirmar e efetivar a inscrição, os interessados convocados deverão proceder conforme descrito nos itens III.4 e III.5, dentro do prazo de 02 (dois) dias após o envio do e-mail de convocação.

Será considerado desistente do Processo de Seleção e Admissão de Novos Estudantes para o ano letivo de 2023 o candidato que deixar de cumprir o estabelecido acima.

## **IV. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ADMISSÃO DE NOVOS ESTUDANTES PARA O ANO LETIVO 2023 – EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

### **MATERNAL III DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

O(a) candidato(a) com inscrição confirmada deverá proceder conforme descrito a seguir:

#### **Encontro presencial dos pais/responsáveis legais com a Coordenação da Unidade**

Não é permitida a sua substituição por terceiros, salvo o caso legalmente autorizado.

- O Encontro Família/Escola será agendado pelo e-mail informado no ato da inscrição.
- A não participação no encontro agendado com os pais/responsáveis legais inviabilizará a aprovação do(a) candidato(a) no Processo de Admissão de Novos Estudantes para o ano letivo de 2023 – Maternal III da Educação Infantil.

## **V. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO DE ADMISSÃO DE NOVOS ESTUDANTES PARA O ANO LETIVO DE 2023 – MATERNAL III DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

Serão classificados os candidatos de acordo com os seguintes critérios:

- Ordem de inscrição.
- Participação dos pais/responsáveis legais no Encontro Família/Escola.

**Importante:** será desclassificado o(a) candidato(a) que, no ato da matrícula, não estiver de acordo com o critério de faixa etária conforme legislação vigente e descrito no item II.1 deste Edital.

### **PRÉ-ESCOLA I E II DA EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

As etapas do Processo de Admissão de Novos Estudantes para o ano letivo de 2023 – Pré-escola I e II da Educação Infantil e 1º Ano do Ensino Fundamental, para os candidatos com inscrição confirmada, ocorrerão conforme descrito a seguir:

### **Etapa 1: Encontro presencial dos pais/responsáveis legais com a Coordenação da Unidade**

Não é permitida a sua substituição por terceiros, salvo o caso legalmente autorizado.

- O Encontro Família/Escola será agendado pelo e-mail informado no ato da inscrição.
- A não participação no encontro agendado com os pais/responsáveis legais inviabilizará a aprovação do candidato no Processo de Admissão de Novos Estudantes para o ano letivo de 2023 – Educação Infantil e 1º Ano do Ensino Fundamental.

### **Etapa 2: Atividade lúdico-pedagógica presencial com o(a) candidato(a) para fins de observação**

- O encontro com a Coordenação da Unidade com os pais/responsáveis e a atividade lúdico-pedagógica realizar-se-ão na mesma data e horário para pais/responsáveis legais e candidatos.
- As atividades descritas não possuem caráter classificatório e ocorrerão por agrupamentos das famílias interessadas.

## **VI. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO DE ADMISSÃO DE NOVOS ESTUDANTES PARA O ANO LETIVO DE 2023 – PRÉ-ESCOLA I E II DA EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

Serão classificados os candidatos de acordo com os seguintes critérios:

- Ordem de inscrição.
- Participação dos pais/responsáveis legais no Encontro Família/Escola.
- Participação do(a) candidato(a) na Atividade Lúdico-Pedagógica.

**Importante:** será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que, no ato da matrícula, não estiver de acordo com o critério de faixa etária conforme legislação vigente e descrito no item II.1 deste Edital.

## **VII. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE ADMISSÃO DE NOVOS ESTUDANTES PARA O ANO LETIVO DE 2023 – EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

A divulgação do resultado, para os candidatos que realizaram a inscrição até o dia 23 de setembro de 2022 e finalizaram todas as etapas do Processo de Admissão de Novos Estudantes para o Ano Letivo 2023, dar-se-á através da relação dos candidatos publicada no site do Colégio, [www.colegiodosjesuitas.com.br](http://www.colegiodosjesuitas.com.br), no dia **30 de setembro de 2022**.

- Tal divulgação será feita relacionando os nomes dos candidatos em ordem alfabética.



- Dado o sistema de Admissão de Novos Estudantes, o resultado não será revisado, não cabendo recurso de qualquer natureza.
- O resultado relativo ao Processo de Admissão de Novos Estudantes descrito neste Edital somente terá validade para o ano letivo de 2023.

### **VIII. DA MATRÍCULA NO PROCESSO DE ADMISSÃO DE NOVOS ESTUDANTES PARA O ANO LETIVO DE 2023 – EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

A matrícula dos candidatos classificados será on-line, de acordo com o cronograma e com os procedimentos que serão divulgados com o resultado.

#### **VIII.1. Dos documentos exigidos para efetivação da matrícula**

<b>DOCUMENTOS DE MATRÍCULA EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Certidão de Nascimento do(a) estudante.</li><li>▪ CPF do(a) estudante.</li><li>▪ Foto 3x4 recente do(a) estudante.</li><li>▪ Declaração de Matrícula, acompanhada do Relatório Individual do(a) estudante, com carimbo ou timbre do Ato de Autorização de Funcionamento da escola de origem (se houver escolarização anterior).</li><li>▪ RG e CPF dos pais/responsáveis.</li><li>▪ RG e CPF do(a) responsável financeiro(a) (se for terceira pessoa).</li><li>▪ Foto 3x4 recente dos pais/responsáveis (foto da face).</li><li>▪ Comprovante de residência da família.</li></ul>

#### **Observações:**

- O Relatório Individual do(a) estudante deverá ser entregue até o 1º dia letivo de 2023, tendo em vista que as instituições de origem terão um prazo legal de 30 (trinta) dias para a emissão do documento após o encerramento do ano letivo.
- No caso de pais separados, é obrigatória a comprovação de guarda do(a) menor mediante documento judicial.
- A desistência da matrícula já realizada por parte dos pais/responsáveis legais deverá ser requerida por eles na Secretaria Escolar do Colégio dos Jesuítas.
- O cancelamento da matrícula é prerrogativa da Direção Geral do Colégio dos Jesuítas, caso seja apurada qualquer irregularidade na documentação do(a) estudante ou se houver outra limitação impeditiva.



## **IX. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ADMISSÃO DE NOVOS ESTUDANTES PARA O ANO LETIVO DE 2023 – DO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL À 3ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO**

### **2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL À 3ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO**

As etapas do Processo de Admissão de Novos Estudantes para o ano letivo de 2023 – do 2º Ano do Ensino Fundamental à 3ª Série do Ensino Médio, para os candidatos com inscrição confirmada, ocorrerão conforme descrito a seguir:

#### **Etapa 1: Encontro presencial dos pais/responsáveis legais e candidato com a Coordenação da Unidade**

Não é permitida a sua substituição por terceiros, salvo o caso legalmente autorizado.

- O Encontro Família/Escola será agendado pelo e-mail informado no ato da inscrição.
- A não participação no encontro agendado com os pais/responsáveis legais e candidato(a) inviabilizará a aprovação do(a) candidato(a) no Processo de Admissão de Novos Estudantes para o ano letivo de 2023 – do 2º Ano do Ensino Fundamental à 3ª Série do Ensino Médio.

#### **Etapa 2: Dinâmica avaliativa com o candidato**

- A Dinâmica Avaliativa e o encontro da Coordenação da Unidade com os pais/responsáveis realizar-se-ão na mesma data e horário para candidatos(as) e pais/responsáveis legais.
- As atividades descritas não possuem caráter classificatório e ocorrerão por agrupamentos das famílias interessadas.

## **X. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO DE ADMISSÃO DE NOVOS ESTUDANTES PARA O ANO LETIVO DE 2023 – DO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL À 3ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO**

Serão classificados os candidatos de acordo com os seguintes critérios:

- Ordem de inscrição.
- Participação dos pais/responsáveis legais no Encontro Família/Escola.
- Participação do(a) candidato(a) na Dinâmica Avaliativa.

## **XI. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE ADMISSÃO DE NOVOS ESTUDANTES PARA O ANO LETIVO DE 2023 – DO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL À 3ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO**



A divulgação do resultado para os candidatos que realizaram a inscrição até o dia 23 de setembro de 2022 e finalizaram todas as etapas do Processo de Admissão de Novos Estudantes para o Ano Letivo 2023, dar-se-á através da relação dos candidatos publicada no site do Colégio, [www.colegiodosjesuitas.com.br](http://www.colegiodosjesuitas.com.br), **no dia 30 de setembro de 2022.**

- Tal divulgação será feita relacionando os nomes dos candidatos em ordem alfabética.
- Dentro das possibilidades e demandas existentes, o Colégio dos Jesuítas poderá publicar como *aprovados na condição de excedentes* tantos candidatos quanto julgar necessário.
- Dado o sistema de Admissão de Novos Estudantes, o resultado não será revisado, não cabendo recurso de qualquer natureza.
- Será eliminado do Processo de Admissão de Novos Estudantes para o ano letivo de 2023 o(a) candidato(a) que não apresentar a documentação exigida no presente Edital.
- O resultado relativo ao Processo de Admissão de Novos Estudantes descrito neste Edital somente terá validade para o ano letivo de 2023.

## **XII. DA MATRÍCULA NO PROCESSO DE ADMISSÃO DE NOVOS ESTUDANTES PARA O ANO LETIVO DE 2023 – DO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL À 3ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO**

A matrícula dos candidatos classificados será on-line, de acordo com o cronograma e com os procedimentos que serão divulgados com o resultado.

### **XII.1. Dos documentos exigidos para efetivação da matrícula**

<b>DOCUMENTOS DE MATRÍCULA DO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL À 3ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Certidão de Nascimento do(a) estudante.</li><li>▪ CPF do(a) estudante.</li><li>▪ Foto 3x4 do(a) estudante.</li><li>▪ Declaração de Matrícula atual do(a) estudante.</li><li>▪ Declaração de Transferência da escola de origem do(a) estudante.</li><li>▪ Histórico Escolar da escola de origem do(a) estudante.</li><li>▪ RG e CPF dos pais/responsáveis.</li><li>▪ RG e CPF do(a) responsável financeiro(a) (se for terceira pessoa).</li><li>▪ Foto 3x4 recente dos pais/responsáveis (foto da face).</li><li>▪ Comprovante de residência da família.</li></ul>

#### **Observações:**

- A Declaração de Transferência deverá ser entregue tão logo o ano letivo 2022 na escola de origem se encerre.

- O Histórico Escolar deverá ser entregue até o 1º dia letivo de 2023.
- A matrícula do(a) estudante ingressante por transferência de outra instituição é passível de cancelamento se o histórico escolar da escola de origem não for apresentado no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de expedição da Declaração de Transferência.
- No caso de pais separados, é obrigatória a comprovação de guarda do(a) menor mediante documento judicial.
- A desistência da matrícula já realizada por parte dos pais/responsáveis legais deverá ser requerida por eles na Secretaria Escolar do Colégio dos Jesuítas.
- O cancelamento da matrícula é prerrogativa da Direção Geral do Colégio dos Jesuítas, caso seja apurada qualquer irregularidade na documentação do(a) estudante ou se houver outra limitação impeditiva.
- Para matrícula, será observada a ficha cadastral dos pais/responsáveis legais após consulta aos órgãos de restrição de crédito, entre outras instituições.

### **XIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A inscrição do(a) candidato(a) no Processo de Admissão de Novos Estudantes para o ano letivo de 2023 implicará a ciência e a aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

Serão incorporadas a este Edital, para todos os efeitos, as normas complementares que, porventura, vierem a ser publicadas pelo Colégio dos Jesuítas.

Em caráter de excepcionalidade, força maior ou problemas tecnológicos, o Colégio dos Jesuítas reserva-se o direito de cancelar ou de substituir as atividades do Processo de Admissão de Novos Estudantes, de modo a viabilizar o ingresso de novos estudantes.

Os casos omissos serão resolvidos e homologados pela Direção Geral do Colégio dos Jesuítas.

O Colégio dos Jesuítas registra que observará rigorosamente ao que dispõe a Lei 13.709/18, no que concerne ao tratamento dos dados pessoais dos candidatos e dos responsáveis legais, primando sempre pelo respeito à privacidade de todos os participantes, ficando expressamente autorizada pelos pais e responsáveis a divulgação dos nomes completos dos candidatos aprovados no processo de admissão no site do Colégio dos Jesuítas, com objetivo de tornar transparente o resultado final do processo. Para fins do disposto no Art.7º da Lei Geral de Proteção de Dados, os responsáveis pelos candidatos possuem ciência e autorizam, no ato da efetivação da inscrição, a coleta e o tratamento de seus dados para atender às finalidades deste Edital.

Por fim, registra-se que, em razão de qualquer situação de emergência sanitária ou similar, por determinação das autoridades educacionais e em conformidade com as regras previstas na proposta pedagógica da instituição, as aulas poderão ser ministradas em sistema presencial, remoto ou híbrido, sendo obrigatória a observância das recomendações acerca de equipamentos de segurança e de proteção biológica determinadas pelas mesmas autoridades.



Colégio dos  
**Jesuítas**



Rede Jesuíta  
de Educação

Para o conhecimento público, o presente Edital está disponível no site do Colégio, [www.colegiodosjesuitas.com.br](http://www.colegiodosjesuitas.com.br), e registrado no Cartório Laura Figueiredo, situado à Rua Halfeld, nº 651/1505, Centro, Juiz de Fora – MG.

Juiz de Fora, 23 de agosto de 2022.

**Prof. Edelves Rosa Luna**  
**Diretor Geral do Colégio dos Jesuítas**